

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 896/2023

Dispõe sobre suspensão de servidor público na Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

EDGAR CHELI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante n. 01/2023 foi instaurada para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades nos termos da Portaria n. 884, de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pela Mesa Diretora às fls. 41, 42 e 43 do PAD n. 001/2023;

CONSIDERANDO a procedência do recurso apresentado pelo servidor público processado, por força da decisão de folhas 26, 27, 28, 29 e 30.

RESOLVE:

Determinar, com base nos artigos 176, inciso IV, 177, 178, inciso II, alínea a, 184 e 190 do Estatuto dos Servidores Municipais de Bebedouro (Lei 2.693/1997) a aplicação da pena de suspensão de 4 (quatro) dias com perda proporcional de vencimentos ao servidor efetivo Ismael Prudente de Oliveira - auxiliar de tesouraria -, a ser cumprida nos dias 27 e 28 de julho e 30 e 31 de agosto do corrente ano.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 5 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JÚNIOR
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2A6DS1STD29FD3JM>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2A6D-S1ST-D29F-D3JM



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 2A6D-S1ST-D29F-D3JM

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.